

ATO Nº 104,  
DE 26 DE MARÇO DE 2014.  
**Publicado no DOE nº 4.105, de 09 de abril de 2014.**

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** que compete ao Defensor Público Geral organizar os serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a carência de servidores em Paraíso do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a declaração do Diretor Regional de Dianópolis de que a lotação provisória não acarretará prejuízos ao Núcleo Regional de Paraíso;

**RESOLVE,**

**Art. 1º LOTAR, PROVISORIAMENTE** e por interesse da administração, **ANDIARA LOEFFLER GEZONI**, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, em Paraíso, nos termos do art. 35, §1º, I da Lei n.º 1.818/07.

**Art. 2º** A servidora em questão desempenhará suas funções, exclusivamente, na sede do Núcleo Regional de Paraíso, pelo período de um ano.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2014.

**Gabinete do Defensor Público Geral**, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2014.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**

Defensor Público Geral